

CMS	MS
Fis.	01
Rub.	<i>[Handwritten signature]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

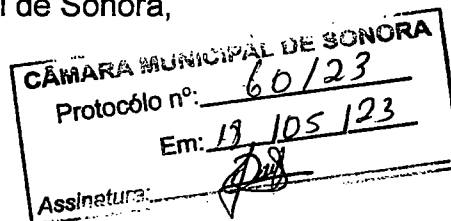
MENSAGEM Nº 553

Sonora - MS, 17 de maio de 2023.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,

Senhores Vereadores,

Encaminhamento



É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 447, **que Denomina Casa do Artesão "MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA - DORA e dá outras providências."**

A homenageada participou ativamente em nosso Município de várias ações, em especial nas esportivas e artesanato, estando sempre a frente na busca de melhorias para tais atividades.

Ela nasceu na cidade de Coxim – MS, mas dedicou significativo período de sua vida ao Município de Sonora, inclusive colocou seu nome a apreciação popular em disputa eleitoral.

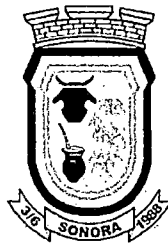
Sempre esteve ativa também nos movimentos sociais, contribuindo ainda com ações voltadas às crianças e adolescentes.

Desta forma, a denominação da Casa do Artesão que se encontra em fase final de construção, não poderia ser diferente a não ser identificando como Casa do Artesão Maria Auxiliadora de Arruda – DORA.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



CMS	MS
Fls.	02
Rub.	<i>[Signature]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº447

Sonora - MS, 17 de maio de 2023.

***Denomina Casa do Artesão "MARIA
AUXILIADORA DE ARRUDA - DORA e
dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada Casa do Artesão "MARIA
AUXILIADORA DE ARRUDA – DORA".**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 10/2023

AO PROJETO DE LEI N.º 447/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "DENOMINA CASA DO ARTESÃO "MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA-DORA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, encaminhado a esta Casa pelo Executivo Municipal para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis, sugere o nome da Casa do Artesão de "Maria Auxiliadora de Arruda – Dora". Destaca, na mensagem, as ações em que a homenageada participou ativamente no município, como esportivas e artesanatos, além de movimentos sociais, com ações voltadas para crianças e adolescentes. Trás, em seu,

Art. 1.º - Fica denominada Casa do Artesão "MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA – DORA".

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao presente Projeto de Lei n.º 447/2023, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O presente Projeto de Lei encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 25 de maio de 2023.

Ver. Dalmi Alves Tita
Presidente

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Relator

Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Membro



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 10/2023

AO PROJETO DE LEI N.º 447/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “DENOMINA CASA DO ARTESÃO “MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA-DORA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, encaminhado a esta Casa pelo Executivo Municipal para ser analisado e votado pelos dignos pares desta Casa de Leis, sugere o nome da Casa do Artesão de “Maria Auxiliadora de Arruda – Dora”. Destaca, na mensagem, as ações em que a homenageada participou ativamente no município, como esportivas e artesanatos, além de movimentos sociais, com ações voltadas para crianças e adolescentes. Trás, em seu,

Art. 1.º - Fica denominada Casa do Artesão “MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA – DORA”.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao presente Projeto de Lei n.º 447/2023, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O presente Projeto de Lei encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 25 de maio de 2023.

Ver. Dalmi Alves Furtado
Presidente

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Relator

Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Membro